

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

DECRETO

DECRETO.....



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MONTE SANTO

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 05 NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Santo/BA, para a gestão 2024-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte Santo-Ba, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 05/97, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por unanimidade do Colegiado, a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Santo/BA, para a gestão 2024/2026, com a seguinte representação:

- I- Presidente - Karoline dos Santos Peixinho
- II- Vice-Presidente – Jaqueline Alexandre Mota

Art. 2º - O mandato da presidência tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que foi realizada no dia 23 de outubro de 2024, na Reunião extraordinária desta instância de controle social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 05 de Novembro de 2024.

Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 840/2024

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Monte Santo - BA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 05/97 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Santo-BA,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o conselheiro indicado a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representante da Secretaria de Assistência Social:

Suplente: Ruy Cavalcante Maia Netto fica substituído por Maria Helena dos Santos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de novembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33